



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
3º TRIMESTRE/2018
PERIODO DE 01/07/2018 à 30/09/2018**

I - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
Administração: Augusto César Aguiar Dinízio
CNPJ: 13.115.993/0001-99

Fundo Municipal de Saúde de Malhada dos Bois
Administração: Daniele Batista dos Santos Matos
CNPJ: 11.509.366/0001/07

Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois
Administração: Maria Haline Jesus dos Santos
CNPJ: 14.531.150/0001-36

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Julho à Setembro de 2018, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:


Roquelina Santos De Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 134, de 10 de Outubro de 2017, estimou a Receita em **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)** e fixou a Despesa em **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I - RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	16.737.000,00
- Receita Tributária	249.000,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	41.000,00
- Receita de Serviços	3.000,00
- Transferências Correntes	16.274.450,00
- Outras Receitas Correntes	168.550,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.115.000,00
RECEITA DE CAPITAL	378.000,00
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	16.000,00
- Transferências de Capital	62.000,00
- Outras Receitas de Capital	300.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	15.000.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	14.116.500,00
- Pessoal e Encargos Sociais	8.445.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
- Outras Despesas Correntes	5.666.500,00

Rozelaine Santos De Menezes
Secretária de V.
Portaria 077/2011



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

DESPESAS DE CAPITAL	868.500,00
- Investimentos	460.500,00
- Amortização da Dívida	393.000,00
- Inversões financeiras	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	15.000.000,00

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENSAIS

Esta Secretaria de Controle Interno está aguardando os envios dos Balancetes Mensais pelo Setor responsável, para a devida análise.

3.3 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O relatório referente ao Quarto Bimestre do corrente exercício já foi elaborado e remetido ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo informações do Setor responsável.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Foi mantida a recomendação que todos os bens patrimoniais do Município que ainda não estivessem devidamente tombados e escriturados na contabilidade assim o sejam feitos, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.


Roquelme Bastos De Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto à sua movimentação e destino, também foi mantida a recomendação que sejam emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, e que fiquem arquivados em pasta própria.

4.1.1 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, e recomendado a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Foi mantida a recomendação junto ao Almojarifado quanto ao registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente. E que também sejam arquivadas todas as requisições de materiais de saída do mesmo, devidamente assinadas pelos respectivos setores/responsáveis solicitantes.

V - LICITAÇÕES

5.1 - CONVITE

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

5.2 - TOMADA DE PREÇOS

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇOS.


Roquelina Santos De Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

5.3 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

5.4 - PREGÃO CARONA

Até o Terceiro Trimestre, foram analisados 03 (três) processos licitatórios através da modalidade PREGÃO CARONA.

Prefeitura - Administração

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
CARONA	40/2018	LL LOCADORA	Locação de Veículos	01/08/2018	49.200,00
CARONA	-	LL LOCADORA (Aditivo)	Locação de Veículos	02/09/2018	-

Assistência Social

CARONA	12/2018	LL LOCADORA	Locação de Veículos	03/08/2018	48.000,00
--------	---------	-------------	---------------------	------------	-----------

Saúde

CARONA	-	A.M.M. (Aditivo)	Locação de Veículos	03/07/2018	49.800,00
--------	---	------------------	---------------------	------------	-----------

5.5 - PREGÃO PRESENCIAL

Até o Terceiro Trimestre, foram analisados 02 (dois) processos licitatórios através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


 Roquelme Santos De Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
PP	08/2018	Maycon Consultoria LTDA - ME	Cursos para Saúde	30/07/2018	268.280,00
PP	09/2018	SAMAM	Aquisição de Ambulância	30/07/2018	157.400,00

5.6 - CHAMADA PÚBLICA

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CHAMADA PÚBLICA.

5.7 - INEXIBILIDADE

Foram analisados até o Terceiro Trimestre 05 (cinco) processos de INEXIBILIDADE.

Prefeitura - Administração

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
INEX 20	38/2018	ADMPUBLIC - Assessoria Administrativa	Cons. para o Acompanhamento	28/07/2018	7.999,00
INEX 21	41/2018	WHENISON NASCIMENTO	Banda p/ Inauguração do Ginásio de Esportes	24/08/2018	1.500,00
INEX 22	42/2018	AMOR CIGANO	Banda p/ Inauguração do Ginásio de Esportes	24/08/2018	6.000,00
INEX 23	43/2018	AMOR CIGANO	Banda p/ Desfile Cívico do Pov. Cruz da Donzela	16/09/2018	6.000,00

Assistência Social

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
INEX 03	13/2018	Theo Ribeiro e Silva Santos	Serviços Advocatícios	03/09/2018	10.000,00

Roquelina Santos De Menezes
Secretaria de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Até o Terceiro Trimestre, foram analisados 05 (cinco) processos licitatórios através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura - Administração

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
DISP 07	36/2018	JOSÉ HILDO DOS SANTOS JÚNIOR	ALUGUEL DE IMÓVEL	02/07/2018	2.100,00
DISP 08	37/2018	ALERCIA GOMES MALTAS	ALUGUEL DE IMÓVEL	02/07/2018	2.100,00
DISP 09	39/2018	ASCON	REFORMA CASA DE FARINHA	27/07/2018	24.179,06

Assistência Social

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
DISP 04	11/2018	JORGE MONTEIRO	ALUGUEL DE IMÓVEL	03/07/2018	1.800,00

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
DISP 04	7/2018	WE CONSTRUÇÕES	Reparos no Prédio do Posto de Saúde	27/07/2018	30.435,77

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 - DOS ACORDOS

Até o Terceiro Trimestre não foram pactuados acordos relativos a precatório.

6.2 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o Terceiro Trimestre não foi realizada nenhuma operação de crédito.

Roquele Santos De Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 077/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se além do limite com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi recomendado que tomassem as atitudes previstas nesta Lei acima mencionada para o cumprimento do percentual. Registro que no dia 26/09/2018 em Reunião com o Gestor, juntamente com a Diretora de Departamento de RH e o Secretário de Assuntos Jurídicos, foi alertado mais uma vez quando ao percentual acima do limite permitido e cobrado providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS ART. 18 a 20 DA LRF,
EXERCÍCIO 2018

MESES	REC.COR.LIQ.		LIMITE 54%		DESP.C/ PESSOAL *		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
setembro/17	1.095.002,58	1.095.002,58	591.301,39	591.301,39	772.167,53	772.167,53	70,52%	70,52%
outubro/17	1.267.271,33	2.362.273,91	684.326,52	1.275.627,91	785.383,70	1.557.551,23	61,97%	65,93%
novembro/17	1.152.384,55	3.514.658,46	622.287,66	1.897.915,57	764.252,15	2.321.803,38	66,32%	66,06%
dezembro/17	2.032.240,83	5.546.899,29	1.097.410,05	2.995.325,62	743.948,29	3.065.751,67	36,81%	55,27%
Janeiro/18	1.314.099,50	6.860.998,79	709.613,73	3.704.939,35	837.510,67	3.903.262,34	63,73%	56,89%
Fevereiro/18	1.389.207,87	8.250.206,66	750.172,25	4.455.111,60	797.623,39	4.700.885,73	57,42%	56,98%
Março/18	1.324.865,35	9.575.072,01	715.427,29	5.170.538,89	800.850,25	5.501.735,98	60,45%	57,46%
Abril/18	1.235.594,99	10.810.667,00	667.221,29	5.837.760,18	920.319,65	6.422.055,63	74,48%	59,40%
Mai/18	1.410.193,19	12.220.860,19	781.504,32	6.599.264,50	892.766,17	7.314.821,80	63,31%	59,86%
Junho/18	1.694.771,23	13.915.631,42	915.176,46	7.514.440,97	871.685,88	8.186.507,68	51,43%	58,63%
Julho/18	1.936.335,12	15.851.966,54	1.045.620,96	8.560.061,93	938.200,15	9.124.707,83	48,45%	57,56%
Agosto/18	1.212.239,49	17.064.206,03	654.609,32	9.214.671,26	820.473,36	9.945.181,19	67,68%	58,28%
TOTAL=>	17.064.206,03		9.214.671,26		9.945.181,19		58,28%	

Período: Setembro/2017 à Agosto/2018. Com base nas informações de cálculos dos RREO 2018.

6.4 - Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

Roquelina Santos De Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Terceiro Trimestre de 2018, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

6.6 - SAÚDE

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado. O qual fora cumprido até Julho/2018 o percentual de 15,75% (quinze virgula setenta e cinco por cento). O RREO referente ao Quarto Bimestre não estava fechado quando foi elaborado este Relatório, para observação de mais detalhamento dos percentuais até Agosto/2018.

6.7 - EDUCAÇÃO

As despesas com a Educação na Manutenção do Desenvolvimento da Educação - MDE atingiram de 24,29% (vinte e quatro virgula vinte e nove por cento) das receitas tributárias e transferências constitucionais, até Julho/2018. O percentual exigido é de 28% (vinte e oito por cento) conforme o Plano Municipal de Educação (Lei 117/2015) a ser cumprido durante o exercício de 2018, o percentual atingido encontra-se abaixo, porém ainda há prazo para cumprir este limite. O RREO referente ao Quarto Bimestre não estava fechado quando foi elaborado este Relatório, para observação de mais detalhamento dos percentuais até Agosto/2018.

6.7.1 - FUNDEB

As despesas com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB atingiram o índice de 65,08% (sessenta e cinco virgula zero oito por cento) das


Roquefina Santos De Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

transferências de fundo, até o mês de Julho/2018. O percentual exigido é de 60% (sessenta por cento). O RREO referente ao Quarto Bimestre não estava fechado quando foi elaborado este Relatório, para observação de mais detalhamento dos percentuais até Agosto/2018.

6.8 - IMÓVEIS:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

6.9 - RECOMENDAÇÕES

6.9.1 - Arrecadação

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

6.9.2 - Setor de Contratos e Licitações

Foram mantidas as recomendações ao Setor em geral (Pregoeiro, Gestor de Contratos e demais funcionários ligados ao mesmo) quanto à organização, eficiência e a eficácia, para que possamos atingir os resultados pretendidos. Bem como não deixar de colher de forma alguma, as devidas assinaturas em todas as pastas por seus respectivos responsáveis. Recomendado também ao Gestor de Contratos, quanto a fiscalização geral e intensa em todos os Contratos, atenção e cumprimento dos requisitos atentamente em todas as modalidades de processos licitatórios, prezando pela veracidade dos mesmos. Importante também quanto as informações e lançamentos


 Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Contratos no Sagres, recomendado a atenção do responsável para evitar informações incompletas ou faltantes.

6.9.3 - Despesa com pessoal

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

6.9.4 - Diárias

Foi mantida a recomendação ao setor financeiro que os pagamentos das diárias devem ser efetuados até o dia da utilização da mesma.

6.9.5 - Finanças e Conciliações

Foi mantida a recomendação ao setor financeiro que as conciliações não ultrapassam os 90 dias e que sejam regularizadas sempre o mais breve possível. E que os lançamentos das Receitas e das Despesas sejam cumpridos em sua pontualidade. Recomendado mais uma vez a Secretaria de Finanças e ao Gestor quanto a análise e regularização dos Restos à pagar; respeitar sempre a Cronologia de Pagamentos; realizar sempre todos os repasses obrigatórios, citando como exemplo o 1% do PASEP; Saldos a regularizar dos três órgãos (Prefeitura, Assistência Social e Saúde); Contabilização dos encargos patronais; Atentar-se quanto a liquidação do INSS, se esta

Roquelme Santos De Menezes
Secretaria de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

dentro da competência e com o seu valor devido e da Prestação de Contas da DCTF (recomendação essa também dada ao Contador profissional efetivo responsável do Município). Discutido quanto a atenção aos pagamentos destinados a prestações de serviços, analisando-se previamente a necessidade da execução dos mesmos para os devidos pagamentos. E recomendado também ao Setor de Empenho quanto ao fechamento sem pendências financeiras por parte do Setor, observações quanto ao recebimento de documentações incompletas, e desautorizado pelo Controle Interno o não recebimento para empenho de: notas fiscais quando da sua finalidade necessária desacompanhadas dos três orçamentos obrigatórios e das respectivas Certidões Negativas obrigatórias, bem como demais processos a serem empenhados que estejam também em desacordo ou com incompatibilidade com Fontes de Despesas. Orientado também ao Secretário de Finanças com relação as Notas Fiscais e Certidões recebidas, em todo caso atestar através da validação as mesmas, antes de qualquer transação financeira. Desautorizado pelo Controle Interno qualquer tipo de transação financeira ou transferência entre contas que vá de encontro a Legislação e que não seja compatível para gastos pertinentes aos mesmos destinados, quando for o caso.

6.9.6 – Repasse à Câmara Municipal

Foi recomendado para que o repasse à Câmara Municipal seja realizado até o dia 20 de cada mês pela sua totalidade. E verificar sempre se as retenções de INSS e ISS estão sendo repassadas a esta Prefeitura.

6.9.7 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Foi recomendado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, quanto a pontualidade com a limpeza em ruas e avenidas. E fiscalização em todas as Obras realizadas para o cumprimento correto das mesmas, quando houver.

6.9.8 – Secretaria Municipal de Administração


 Roquelina Santos De Menezes
 Secretária de Cont. - termo
 Portaria 07/2011



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Foram mantidas as recomendações para que seja pertinente nas obrigações que competem a mesma, fiscalizando, cobrando e punindo se necessário cada irregularidade detectada, principalmente nos casos em que seja identificado o não cumprimento de funções/carga horária de trabalho de todo e qualquer Servidor seja ele Comissionado, Efetivo ou Contratado), agir com imparcialidade e em especial o acúmulo de cargo público (averiguação de possíveis acúmulos de cargos, principalmente por parte de Secretários, se houver). Ressaltando que estas recomendações seguem desde o início desta Gestão. Não esquecendo de cobrar a participação nos Consórcios Municipais homologados, obrigatórios e no cumprimento da regularidade dos mesmos. Não deixando de realizar sempre que necessárias reuniões para discursão e apoio para acompanhamento do Bom andamento da Gestão. Quanto ao Setor de Recursos Humanos foi mantida a recomendação de não receber nenhum tipo de solicitação (lançamentos, alterações, requisições e etc... no Setor) sem aviso com antecedência ou obedecendo aos prazos e devidamente documentado e datado. Discutimos em Reunião realizada no dia 26/09/2018 sobre o eSocial, essa nova ferramenta, as suas exigências e a importância de um recadastramento urgente, bem como atualizações/ou criação das Leis para atender o Programa, e da colaboração de todos os Secretários e principais envolvidos, também citado e cobrado a implantação do Ponto Eletrônico, a devida organização de Pastas, Portarias, Decretos e demais documentos. Não esquecendo do acompanhamento do uso obrigatório dos EPI'S distribuídos aos funcionários com a necessidade da utilização dos mesmos.

R.S.
Roquelme Santos De Menezes
Secretaria de Controle Interno
Portaria 07/2017

6.9.9 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Foi mantida a recomendação quanto ao cumprimento das responsabilidades e de competência da mesma, manutenção das informações do SIOSPE, orientações e fiscalizações assíduas nas Escolas, cumprimento rigoroso quanto as ações de todos os Conselhos ligados a Educação e alimentação correta e pontual dos Sistemas ligados a esta Secretaria pelo Gestor responsável. Fiscalização e acompanhamento do Secretário da Pasta juntamente com o Secretário de Finanças quanto aos gastos em todos os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

âmbitos relacionados aos recursos destinados a esta Secretária, planejamento e o bom usos dos mesmos, ativa obediência na veracidade das Prestações de Contas do Transporte Escolar, FUNDEB e CAE, acompanhamento da distribuição da Merenda Escolar e se está atendendo ao Cardápio aprovado de acordo com as Normas exigidas. Recomendado também quanto a assiduidade da carga horária dos professores em sala de aula e no que condiz as respectivas funções, bem como do cumprimento da carga horária dos demais funcionários ligados a esta Secretaria.

6.9.10 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Foi mantida a recomendação na análise de todos os processos jurídicos de forma ágil e correta, bem como a pontualidade na emissão de todos os pareceres necessários nos processos licitatórios, contratos e demais processos solicitados.

6.9.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Foi mantida a recomendação quanto ao cumprimento das reponsabilidades e de competência da mesma, manutenção das informações nos Programas Federais, orientações e fiscalizações, cumprimento rigoroso quanto as ações de todos os Conselhos e doações ligadas a Assistência. E atenção na juntada de documentações quanto a real necessidade das pessoas que solicitam doações e quanto à responsabilidade do Profissional Assistente Social que atesta tais Termos e Doações; frisando a suma importância do acompanhamento dos gastos de todos os Recursos pela Gestora responsável por esta Secretaria. Cobrar também o cumprimento da carga horária de todos os Servidores ligados a esta Secretaria.

6.9.12 – Secretaria Municipal de Saúde

Foi mantida a recomendação quanto ao cumprimento das reponsabilidades e de competência da mesma, manutenção das informações nos Programas Federais, orientações e fiscalizações quanto a Vigilância Sanitária e das Campanhas,


Roqueline Santos De Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cumprimento rigoroso quanto as ações de todos os Conselhos ligados a Saúde. E também cobrar o cumprimento da carga horária de todos os Servidores ligados a esta Secretaria.

6.9.13 - Secretaria Municipal de Transportes

Foi mantida a recomendação ao Secretário da Pasta, adotar o controle de Bordo em todos os carros para um Controle rigoroso quanto a questão do combustível, e conseqüentemente controle com desgastes de pneus, trocas de óleo, e possíveis multas de trânsito (facilitando a identificação do motorista infrator). Importante também frisar que foi recomendado ao Secretário desta Pasta, quanto a não permitir que todo e qualquer automóvel ligado a esta Gestão seja conduzido por pessoas não habilitadas, e a não autorização desses veículos para fins pessoais.

6.10 - CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Julho à Setembro de 2018, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS em todos os seus aspectos relevantes, estando, em conseqüência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 30 de Setembro de 2018.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2018**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, 30 de Setembro de 2018.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno